



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 28/02/2024. Publicação: 29/02/2024. Nº 039/2024.

ISSN 2764-8060

CONVOCA a candidata MAGDA KELLY LIMA DE QUEIROZ, área de Direito, inscrita no Banco de Cadastro para Prestação de Serviço Voluntário, para encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail servicovoluntario@mpma.mp.br, no período de 28 de fevereiro a 6 de março de 2024, os documentos abaixo descritos para providências relativas ao TERMO DE ADESÃO:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Declaração atualizada de que está matriculado(a) em instituição de ensino ou Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- e) Declaração de não exercício da advocacia;
- f) Declaração impeditivo de supervisão de estágio;
- g) Termo de Compromisso de Sigilo;
- h) Ficha Cadastral;
- i) Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 16:34 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2024

Processo Administrativo nº 21475/2023

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de Nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica “on site”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 13/03/2023, às 11h (onze horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís-MA, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

REC-39ªPJESPSLS8PPP - 12023

Código de validação: 219F7D5A0F

Ref. Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 016169-500/2023.

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, no art. 25, IV, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), no art. 25, V, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei Complementar Estadual nº 13/91, nos arts. 1º, VIII e 5º, I, da Lei Federal nº 7.347/85 e Resolução CNMP nº 164/2017 com os respectivos princípios elencados no seu art. 2º;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme o art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a efetiva defesa, jurisdicional e extrajurisdicional, dos direitos fundamentais da sociedade, nos termos dos arts. 127, caput e 129, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instauração de nova Ordem Jurídica em nosso País com a edição da Lei nº 13.105/2015, atual Código de Processo Civil, cujo art. 6º estabelece que todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, duração de mérito justa e efetiva;